

PORTARIA Nº 016/2021 de 03 de maio de 2021.

"Concede Pensão por Morte a dependente de Servidor aposentado falecido que menciona e dá outras providências".

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 007/2021, exarado no Procedimento Administrativo nº. 015/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Pensão por morte**, em conformidade com o disposto no **artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988**, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003**, à **JUDITE DE MELO CÂMARA**, CPF nº. **007.765.426-99**, na qualidade de **cônjuge**, dependente do ex-servidor aposentado **MOACIR CÂMARA**, matrícula funcional nº. **020473/47**, CPF: nº. **126.594.526-87**, que ocupava o cargo efetivo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I**, símbolo **V-05**, regime jurídico **ESTATUTÁRIO**, que era lotado na **Secretaria Municipal da Fazenda**, em razão do seu falecimento em **26/06/2019**, devendo perceber **100%** do total de seu último provento, a contar de **16/04/2021**.

Art. 2º. O valor desta pensão deverá ser reajustado sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **16/04/2021**.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.



Ari Jório
Diretor-Presidente

